

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos

Sílvia Maria de Carvalho

**OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOB A ÓTICA DOS DIREITOS
HUMANOS**

Teófilo Otoni - MG

2024

Sílvia Maria de Carvalho

**OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOB A ÓTICA DOS DIREITOS
HUMANOS**

Monografia apresentada ao programa de Pós-Graduação Lato sensu em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para obtenção do título de Especialista.

Orientador: Prof^ª. Me. Chrystiellen Ayana Aparecida Rodrigues.

Teófilo Otoni - MG

2024

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

M332 Maria de Carvalho, Silvia

2024 OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOB ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS. [manuscrito] / Silvia Maria de Carvalho. -- Teófilo Otoni, 2024.
28 p.

Orientadora: Prof.^a Chrystiellen Ayana Aparecida Rodrigues.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos Humanos)
-- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos,
Teófilo Otoni, 2024.

1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA. 2. DIREITOS HUMANOS. 3. CIDADANIA.
4. PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM. 5. DESAFIOS. I. Ayana
Aparecida Rodrigues, Chrystiellen. II. Universidade Federal
dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-2886 e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Sílvia Maria de Carvalho

OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos exigidos para a obtenção título de Especialista em Educação em Direitos Humanos, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientadora: Me. Chrystiellen Ayana Aparecida

Rodrigues

Data de aprovação: 28/10/2024

Me. Chrystiellen Ayana Ap.Rodrigues
Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos - UFVJM - Orientadora

Me. Ilva de Fátima Souza
Instituto de Ciências e Tecnologia - UFVJM

Me. Pollyana Aparecidas Dias
Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos - UFVJM

Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Chrystiellen Ayana Aparecida Rodrigues, Servidor (a)**, em 28/10/2024, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilva de Fatima Souza, Servidor (a)**, em 29/10/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Pós-graduação: Folha de aprovação Folha de aprovação Silvia (1580009)

SEI 23086.016026/2022-96 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Aparecida Dias, Servidor (a)**, em 29/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580009** e o código CRC **9B17394A**.

RESUMO

Com o desenvolvimento da sociedade, houve também a necessidade de criação de regras que viessem a conduzir o comportamento de todos, bem como, a evolução do ser humano, das interações culturais, econômicas, religiosas e processos de comunicação, tendo surgido assim, nesse contexto, os elementos primários dos Direitos Humanos. Foi somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que se deu início ao acesso dos portadores de deficiência às escolas comuns, diante da ideia de se desenvolver a capacidade de absorver conhecimento, levando em conta as especificidades de cada indivíduo e as experiências de cada um, para que se possam desenvolver quaisquer atividades, sejam estas, pessoais ou profissionais, sem julgamentos e exclusões. Parte-se do princípio de que, toda pessoa tem direito à educação. Diante do exposto, o objetivo geral deste estudo foi o de descrever os desafios da educação inclusiva perante a ótica dos direitos humanos. Recorreu-se, metodologicamente, à revisão bibliográfica exploratória, embasada em estudos de legislações e de autores que enfocam o tema em questão, bem como revistas e publicações *online*. As obras que fizeram parte do estudo foram acessadas na base de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), mediante as palavras-chave: “educação inclusiva”; “direitos humanos”; “cidadania”; “desafios no processo de ensino aprendizagem”. Por fim, na busca de responder ao objetivo geral deste estudo, foi possível observar que, para se pensar a acessibilidade, é necessário ir além, devido a importância de oportunizar vivências políticas e sociais. Existem bases para uma EI, porém, que são consideradas insuficientes diante a realidade vivida na educação. Este estudo pode contribuir para a promoção da equidade de oportunidades, desenvolvimento da autonomia no cotidiano, construção de uma cultura de tolerância, mudança de atitudes de profissionais, bem como incentivo a mais estudos a respeito do tema abordado.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Direitos Humanos; Cidadania; Processos de ensino-aprendizagem.

ABSTRACT

With the development of society, there was also a need to create rules that would guide everyone's behavior, as well as the evolution of human beings, cultural, economic and religious interactions and communication processes, thus giving rise to the primary elements of human rights. It was only after the 1988 Federal Constitution was enacted that access for people with disabilities to ordinary schools began, with the idea of developing the ability to absorb knowledge, taking into account the specificities of each individual and their experiences, so that they can carry out any activity, whether personal or professional, without judgment or exclusion. It is based on the principle that everyone has the right to education. In view of the above, the general aim of this study was to describe the challenges of inclusive education from the perspective of human rights. Methodologically, an exploratory bibliographical review was used, based on studies of legislation and authors who focus on the subject in question, as well as magazines and online publications. The works that formed part of the study were accessed on the Scientific Electronic Library Online (SciELO) database, using the keywords: "inclusive education"; "human rights"; "citizenship"; "challenges in the teaching-learning process". Finally, in the quest to answer the general objective of this study, it was possible to observe that, in order to think about accessibility, it is necessary to go further, due to the importance of providing political and social experiences. There are foundations for EI, but they are considered insufficient in the face of the reality experienced in education. This study can contribute to promoting equal opportunities, developing autonomy in everyday life, building a culture of tolerance, changing the attitudes of professionals and encouraging further studies on the subject.

Keywords Inclusive education; Human Rights; Citizenship; Teaching-learning processes.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	07
2 METODOLOGIA.....	08
3 REVISÃO DA LITERATURA.....	09
3.1 Educação inclusiva e direitos humanos.....	09
3.1.1 Educação inclusiva e acessibilidade.....	09
3.2 Legislação e políticas de inclusão no Brasil.....	12
3.3 Plano nacional de educação.....	15
3.4 OS DESAFIOS ENFRENTADOS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	16
3.4.1 Desafios referentes a recursos financeiros.....	18
3.4.2 Desafios referentes a infraestrutura.....	18
3.4.3 Desafios referentes a formação de docentes.....	19
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	24

1 INTRODUÇÃO

O surgimento dos direitos humanos (DH) ocorreu através de processos de lutas e conquistas que representam o progresso da humanidade, como uma forma de garantir uma vida digna às pessoas. Com o desenvolvimento da sociedade, houve também a necessidade de criação de regras que viessem a conduzir o comportamento de todos, bem como, a evolução do ser humano, das interações culturais, econômicas, religiosas e processos de comunicação, tendo surgido assim, nesse contexto, os elementos primários dos Direitos Humanos (Santos, 2021).

No que concerne aos DH e Necessidades Educativas Especiais (NEE) ambos se encontram inteiramente ligados à educação, em que, diante do desenvolvimento e avanço do conhecimento, surgiram as reflexões a respeito da liberdade e os direitos dos indivíduos (Gerone, 2021). A educação é vista assim, como direito fundamental pelas capacidades que desenvolve no indivíduo, a qual é importante para sua convivência no contexto social, como a ética, moral e outros princípios que se originam dela (Toledo; França, 2021).

Por muito tempo os indivíduos com NEE não tiveram acesso à escola comum, tendo assim, que obter conhecimento em casa ou em espaços específicos, sendo excluídos da sociedade. Foi somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988 que se deu início ao acesso dos portadores de deficiência às escolas comuns, diante da ideia de se desenvolver a capacidade de absorver conhecimento, levando em conta as especificidades de cada indivíduo e as experiências de cada um, para que se possam desenvolver quaisquer atividades, sejam estas, pessoais ou profissionais, sem julgamentos e exclusões (Toledo; França, 2021).

Diante das transformações ocorridas na sociedade, os apontamentos dos DH, bem como a incidência de indivíduos com NEE, foi levantado o seguinte questionamento: quais são os desafios enfrentados pela EI (Educação Inclusiva) sob a ótica dos DH?

Parte-se do princípio de que, toda pessoa tem direito à educação. No empenho pela EI, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é o principal guia na formação de acordos, leis e políticas públicas da educação, perante a promoção de um ensino de qualidade para todos, sem exceção (ONU, 1948).

A partir do exposto, o objetivo geral deste estudo foi o de descrever os desafios da educação inclusiva perante a ótica dos direitos humanos. Os objetivos específicos se fundamentam em: descrever os principais pontos históricos da educação especial e inclusiva; discorrer sobre os principais desafios enfrentados na educação especial e inclusiva.

2 METODOLOGIA

Devido à natureza da proposta que ora se apresenta, recorreu-se, metodologicamente, à revisão bibliográfica exploratória, embasada em estudos de legislações e de autores que enfocam o tema em questão, bem como revistas e publicações online como forma de se obter maior ênfase na discussão atual da temática em meio à realidade que se tem vivenciado. As obras que fizeram parte do estudo foram acessadas na base de dados *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), o qual foi o instrumento de pesquisa utilizado para selecionar tais obras, mediante as seguintes palavras-chave: “educação inclusiva”; “direitos humanos”; “cidadania”; “desafios no processo de ensino aprendizagem”.

Os parâmetros de inclusão para a escolha dos artigos foram: pesquisas publicadas na língua portuguesa, artigos referentes ao objeto de trabalho e artigos recentes que continham o tema sobre Educação Inclusiva e Direitos Humanos, bem como, documentos que fazem referência ao tema. Nos critérios de exclusão foram descartados os trabalhos que não apresentavam a versão completa nas bases de dados pesquisadas, publicações em outros idiomas que não fossem português e inglês, e ainda, artigos que não abordassem a temática em questão; que não contivessem dados completos ou considerados não indexados.

Por fim, foi realizada uma leitura dos resumos das obras, que, mediante o conteúdo, foi verificado sua escolha. O último passo foi a leitura crítica final, dos materiais, na íntegra. Através de tal leitura, os trabalhos foram escolhidos ou excluídos de acordo com o tema estudado em seu escopo. Após tal etapa, foi realizada uma análise crítica dos trabalhos escolhidos e em seguida, os dados foram usados na construção do texto final.

3 REVISÃO DA LITERATURA

3.1 Educação inclusiva e direitos humanos

3.1.1 Educação inclusiva e acessibilidade

Os DH apontam para um conjunto de normas que tendem a certificar a dignidade e os direitos alienáveis de todos os indivíduos. Tais normas se encontram presentes em documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH, que estabelece os direitos que devem ser garantidos a todos os seres humanos, sem ter em conta sua raça, origem, religião, gênero ou qualquer outra condição. Entre os direitos destacados na DUDH, se encontra o direito à educação, que abrange um processo humano, intergeracional e sócio-histórico (Dantas *et al.*, 2024).

Foi somente a partir do século XIV, com o capitalismo industrial e a exploração do homem, que o discurso dos DH passou a se concentrar na igualdade e direito ao trabalho e salário dignos, tanto quanto o direito à saúde e educação. Karl Marx ressaltava em suas ideias que a educação fazia parte da estrutura de controle utilizada pela burguesia para a dominação da classe dos trabalhadores, ao que concebia uma educação socializada e igualitária a todos os cidadãos. Tal corrente de pensamento foi que influenciou as teorias do conhecimento, bem como, trouxeram novas ideias sobre a educação (Gerone, 2021).

Com o passar dos tempos, a ideia da garantia do direito à educação amadureceu, passando a ser vista como fundamental para o pleno exercício de outros direitos humanos e para o desenvolvimento integral e realização pessoal de cada indivíduo. A educação assim, passou a ser trabalhada como essencial para a promoção da igualdade de oportunidades, inclusão social e participação cidadã na sociedade (Dantas *et al.*, 2024).

De acordo com o exposto em Unesco (2019),

Em comparação com as crianças mais ricas, as crianças mais pobres têm quatro vezes mais probabilidade de estarem fora da escola e cinco vezes mais chances de não completarem a educação primária. Enquanto a situação é mais grave no mundo em desenvolvimento, desigualdades crescentes também estão presentes em muitos países ricos, em razão principalmente da globalização e da migração internacional (UNESCO, 2019, p.12).

Diante do exposto acima, observa-se que a mensagem é simples: todo estudante é importante e possui igual importância. Porém, quando se tenta colocar tal mensagem em

prática, há muita complexidade, pois inicialmente deve-se haver mudança de pensamento e atitude em todos os níveis do sistema educacional, dos professores e outros indivíduos que promovem experiências educacionais. O desenvolvimento de políticas inclusivas e equitativas demanda reconhecimento sobre as dificuldades dos estudantes, como por exemplo, observar como o sistema é organizado atualmente, propostas pedagógicas que são oferecidas e ambiente de aprendizagem (UNESCO, 2019).

Santos (2021), aponta que a prática educativa baseada nos DH necessita de saberes específicos, os quais devem ser pertencentes aos educadores, pois traz à tona a importância de se trabalhar com atitudes reflexivas para o reconhecimento de conflitos existentes na sociedade para o combate à discriminação, apatia e indiferença. A partir daí, podem ser pontuadas cada vez mais, atitudes de respeito, justiça, compromisso e responsabilidade, o que acarreta em melhores condições de vida e trabalho, fortalecendo assim, as capacidades individuais e coletivas.

Nesse sentido, a perspectiva da EI ganhou espaço nos movimentos de defesa da pessoa com deficiência, influenciando políticas públicas em vários países, incluindo o Brasil, signatário de tratados como a Declaração de Salamanca, que surgiu em 1994 como uma forma de disseminar a discussão iniciada na Conferência Mundial a respeito da Educação para Todos (1990). Foi responsável pela difusão dos preceitos neoliberais, sob a forma de políticas públicas. Suas ações “preconizam os encaminhamentos educativos com ênfase na EI”, trazendo ainda, um reforço para a ideia de educação para todos. Como consequência, as crianças com deficiências foram consideradas com necessidades educativas especiais (NEE), e também aquelas com NEE passaram a fazer parte deste público, mesmo não tendo uma deficiência identificada (Breitenbach *et al.*, 2016).

Diante dos avanços ora ocorridos, a sociedade tem manifestado grande valorização da EI, reconhecendo sua importância na promoção da igualdade e da equidade no ambiente escolar. Tais mudanças refletem anos de trabalho pelos direitos de crianças que antes, eram excluídas e marginalizadas por conta das suas deficiências. Nos dias atuais, as escolas são incitadas a proporcionar ensino de qualidade que não somente aceite, como também, promova de forma ativa, a inclusão de estudantes com deficiência (Dantas *et al.*, 2024).

Segundo o exposto em UNESCO (2019), crianças com deficiência se encontram entre os grupos mais marginalizados e excluídos. Nesse sentido, as políticas tendem a variar de modo considerável em todo o mundo, e alguns países priorizam a educação para essas crianças em contextos diferentes, como escolas e centros especiais; aulas especiais em escolas integradas, entre outros.

Uma pessoa com deficiência é definida como:

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, múltipla ou sensorial (pessoa cega, pessoa com baixa visão, pessoa surda, pessoa com deficiência auditiva, pessoa com surdocegueira), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade. Os estudantes com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (Brasil, 2008, p.11).

A Resolução nº 02 de 2001, (Brasil, 2001) a qual instituiu as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, ressalta que a importância da educação de alunos com NEE, em todas as suas etapas e modalidades. Tal documento leva em conta que:

[...] educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional apresentarem:

I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;

b) aquelas relacionadas a condições disfunções, limitações ou deficiências;

II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Segundo Breitenbach *et al.* (2016), mesmo aquelas crianças que vêm a ser consideradas com DA que vivem nas ruas, aquelas de minorias linguísticas, de populações distantes ou nômades, marginalizadas, entre outras, que não estão ligadas a uma causa orgânica específica, não são citadas diretamente na Resolução nº02 de 2001. O fato é que, muitos alunos com NEE incluídos na Declaração de Salamanca, não são contemplados pelas políticas de Educação Especial, em outras palavras, foram incluídos e logo após, excluídos, porém, ao serem incluídos como personagens das ações da Educação Especial, deixaram de ser indivíduos de outras ações, sendo excluídos duplamente. Por fim, as garantias da Política Nacional de 2008 fazem referência aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, bem como, altas habilidades, não se limitando somente a estes, mesmo que a garantia de atendimento educacional seja somente focado nestes.

Sob essa ótica, o autor Gerone (2021) aponta em seus estudos que existem bases para uma EI, no entanto, estas, são consideradas insuficientes diante a realidade vivida na educação. Segundo o autor, os documentos existentes não correspondem com a necessidade

do processo de aprendizagem, perante a falta de recursos humanos, professores qualificados para o desenvolvimento de um ensino inclusivo, preparo da equipe para planejamento das ações de inclusão, entre outros. Com isso, a realidade é que, as Leis, Decretos, Parâmetros, Declarações Estatutos sobre a EI não são garantia de aplicabilidade no espaço educacional, estando a realidade longe dos escritos em tais documentos, havendo assim, a necessidade de uma EI que esteja de acordo com a realidade e acima de tudo, seja prática.

Múltiplos fatores podem trabalhar para facilitar ou inibir práticas inclusivas nas escolas, sendo alguns deles: atitudes e habilidades dos professores, infraestrutura, estratégias pedagógicas e currículo. Uma cultura de inclusão e equidade necessita de um conjunto compartilhado de ideias, sendo o desenvolvimento de práticas não somente a promoção de novas técnicas, mas se trata de fornecer espaço para revisar e facilitar processos sociais de aprendizado que ocorre em contextos escolares (UNESCO, 2019).

Segundo Souza *et al.* (2022), mesmo diante da convivência da PCD em sociedade, o olhar voltado para este público ainda ocorre de fora para dentro, em que o indivíduo é que deve agir segundo com que a escola, a saúde e o trabalho determinam. Devido a tais ocorrências é que se observa o trabalho em prol da justiça social a esse grupo a partir da inclusão social, sendo que assim, a convivência se transforma fazendo valer os direitos coletivos e garantir a acessibilidade.

3.2 Legislação e políticas de inclusão no Brasil

Com a necessidade da inclusão dos portadores de necessidades especiais na sociedade, foi preciso elaborar políticas e leis que pudessem criar programas e serviços que atendessem especificamente esse público com limitações. Esse modelo representa a criação de mecanismos que adequem as pessoas com deficiência aos sistemas sociais comuns, pois alguns deles possuem incapacidades específicas (Antoniassi Júnior, 2023).

Foi a partir da década de 90 que as políticas públicas para a inclusão começaram a ser definidas, tal qual resultou de um discurso oriundo dos direitos sociais conquistados na Constituição Federal de 1988. Com a promulgação da Carta Magna, houve uma série de ações oficiais realizadas sob a justificativa da necessidade de alcance da equidade, traduzida pela universalização do acesso a todos à escola e qualidade no ensino (Gonçalves, 2024).

Segundo as premissas de Thoma *et al.* (2021), em um cenário envolto pela democracia, o discurso da inclusão é feito como uma verdade que busca atingir a todos. Porém, existe a

importância de recorrer ao judiciário para que se possam definir os encaminhamentos, bem como, estratégias para a produção de sujeitos inclusivos.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 8.742/93), ressalta em seu Cap. IV, Sessão I, Art.20 § 2º, que se considera pessoa com deficiência aquela que possui “impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Muniz *et al.*, 2018, p. 56).

Segundo o decreto nº 3.298/99 o qual regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Integração da Pessoa Portadora de Deficiência), é considerada pessoa com deficiência a que: “apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano” (Muniz *et al.*, 2018).

Segundo a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB) (BRASIL, 1996), para a integração das pessoas com necessidades educacionais especiais, é necessário que a inclusão comece ainda na fase escolar, a partir do contato com práticas e metodologias que garantam a acessibilidade na escola. A promoção da inclusão social, por atuar diretamente com o público infantil, é um papel importante da escola, pois trata-se do desenvolvimento de futuros cidadãos. Por isso, é de extrema importância que a escola esteja preparada e adaptada para melhor receber as crianças, e com isso, poderá contribuir para melhoria de seus futuros e na construção de um mundo melhor.

Segundo Franco (2016, p.47), de acordo com a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015), acessibilidade é a:

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Para os pais e professores, o processo de educar e ensinar uma criança costuma ser bastante desafiador. Quando os professores não possuem uma preparação adequada para atender estudantes com diferentes perfis, sua dificuldade em relação a interação com este estudante aumenta drasticamente. Para os mais novos, qualquer obstáculo na hora de aprender ou se relacionar com os colegas traz dificuldades que podem influenciar suas vidas em diversos aspectos (Camargo *et al.*, 2020).

De acordo com o Projeto de Lei do Senado n.6 (2005), mediante seus objetivos no Art.6º, ressalta “a garantia de acesso, ingresso e permanência em todos os serviços públicos e privados de que necessite, oferecidos à comunidade”. Ou seja, todo cidadão deverá ter direito ao acesso aos mesmos lugares. Isso possibilita a interação de todas as pessoas em todos os ambientes, sem distinção. Prevê ainda, as regulamentações de acesso inclusive ao turismo e ao lazer, destacando o último o como forma de promoção social (Brasil, Projeto de Lei do Senado N°6, DE 2005).

O lazer, quando realizado, é uma atividade relacionada ao prazer. Os deficientes são considerados pessoas ativas, com algumas exceções, na sociedade, pois trabalham, estudam e em sua folga, buscam a diversão através do lazer. Para Marcellino (1995) o lazer é compreendido em seu sentido mais amplo, é vivenciado pelo indivíduo, no tempo disponível e a partir daí desenvolve atividades que o satisfaçam, tendo a livre opção pela atividade prática ou contemplativa. O mais importante na prática de atividades, por uma pessoa deficiente, é que estas devem ser oferecidas com qualidade, buscando a plena satisfação de quem pratica.

A Constituição Federal de 1988 reconhece o lazer como um dos direitos de todos os brasileiros. Como existe na legislação, todo cidadão poderá cobrar o cumprimento da qualidade dos serviços oferecidos, para que seus benefícios atendam efetivamente a quem dela necessita. De acordo com o Decreto Federal nº 448/92 Art. 3º, da Política Nacional de Turismo, é objetivo do poder público democratizar o acesso ao turismo de forma a contribuir para que classes menos favorecidas também usufruam desse direito.

Art. 9º Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (Brasil/Lei, 1971, p.01).

O exposto acima deixa claro o grau de responsabilidade conferida aos sistemas educacionais. Seu compromisso não é somente garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, como também, garantir condições para que os mesmos desenvolvam suas habilidades e possam desenvolver sua cidadania (Gonçalves, 2024).

A criação de sistemas especiais tende a suprir as limitações e oferecer condições para que os indivíduos participem, acompanhem ou mesmo interajam com toda a sociedade. De acordo com Sasaki (2005) a real ideia de inclusão seria quando:

A sociedade tornar-se um lugar viável para a convivência entre todas as pessoas, de todos os tipos e condições na execução de seus direitos, necessidades e potencialidades. Nesse sentido os adeptos e defensores da inclusão, chamados de inclusivistas, estão trabalhando para mudar a sociedade, a estrutura dos seus sistemas sociais comuns, suas atitudes, os seus produtos e bens, a sua tecnologia, em todos os aspectos: educação, trabalhos, saúde, lazer, mídia, cultura, esporte, turismo, transporte, etc.

Portanto, é preciso que haja mudanças em vários setores da sociedade para o atendimento das necessidades. Somente assim a sociedade irá se tornar um lugar viável para a convivência entre todos.

3.3 Plano nacional de educação

A educação em DH é entendida como sendo um processo sistemático e multidimensional que norteia a formação do sujeito de direitos perante a articulação das seguintes dimensões: apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre DH; afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos DH; formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; desenvolvimento de processos metodológicos participativos; fortalecimento de práticas individuais e sociais que resultem em ações e instrumentos em favor da promoção dos DH (Brasil, 2018).

O atual Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) entrou em vigor após a sanção da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, sendo o segundo PNE brasileiro aprovado por lei. Alguns dos seus objetivos são: articulação de um sistema nacional de Educação, definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias focadas na expansão e qualidade da Educação/ensino em seus vários níveis, etapas e modalidades, através de ações integradas das diferentes esferas federativas (Echalar *et al.*, 2020).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) iniciou seus trabalhos internacionalmente em 1993 na Conferência Mundial dos Direitos Humanos na Áustria, entre governos e organizações da sociedade civil. No Brasil, foi lançado em 2003, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) que se apoia em documentos internacionais e nacionais, inserindo assim, o Estado brasileiro na história da Educação em Direitos Humanos. Seus principais objetivos se baseiam no fortalecimento do respeito aos DH e liberdades fundamentais; promoção do pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana; fomento do entendimento, igualdade de gênero, entre outros (Brasil, 2018).

Quanto à Educação Escolar, o PNEDH se trata de um fenômeno recente, oriundo da redemocratização do Brasil, em que antes, os conteúdos pós redemocratização eram associados ao patriotismo no que tange a padronização de comportamentos, na valorização dos símbolos e costumes aceitos pela sociedade vistos como ideais para o cidadão de acordo com os livros da época. Ainda hoje, os DH no país é um projeto tido como disputa de narrativa, sendo a Constituição Federal de 1988 o marco jurídico de maior importância ao afirmar os direitos sociais fundamentais (Cardoso; Ferreira, 2024).

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2017), o foco de um plano nacional de educação é o de oferecer uma educação de qualidade para todos os cidadãos. Diante disso, o PNE 2014 determina a alfabetização de todas as crianças até o final do terceiro ano do EF e estabelece pontuações mínimas a serem atingidas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, com a finalidade de garantir uma maior aprendizagem por parte dos estudantes, e por isso, possui seus pilares na formação e valorização dos professores da educação básica.

O PNE incorpora também a dimensão da diversidade e da inclusão de grupos específicos, ou que sejam geográfica ou historicamente desfavorecidos. Situa-se a meta, referente à universalização da educação básica para estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, com garantia de atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino. A meta 8, por seu turno, volta-se para a elevação da escolaridade média de populações do campo, da região menos escolarizada do país, dos mais pobres e para a igualdade entre os níveis de escolaridades de negros e não negros (IPEA, 2017; p.13).

Em resumo, o PNE é o norte para a análise das políticas públicas educacionais, ou seja, é o ato de estudo das políticas planejadas pelo estado nacional e como os resultados podem impactar nas ações sistêmicas dos demais níveis de governança. É evidente o avanço da desigualdade social na área da educação, sendo essencial que haja uma reflexão do planejamento, gestão e execução de políticas educacionais com base no PNE (Digital, 2024).

3.4 Os desafios enfrentados na educação inclusiva

Por vezes, nos deparamos com debates a respeito da importância da inclusão dos estudantes com necessidades especiais no ambiente escolar. Juntamente, observa-se os vários desafios existentes, os quais vem acompanhados de questionamentos, em grande parte, cercados de estigmas, medo, frustrações e também preconceito. Diante de tais dificuldades, muitos profissionais então, acabam por esquecer seu papel e reforçam o preconceito,

dificultando assim, a aceitação dos discentes com necessidades diferenciadas (Diniz *et al.*, 2018).

Durante toda a história da educação, a sociedade enfrentou e ainda enfrenta vários desafios, sejam eles discriminatórios ou autoritários. Desde o início das primeiras sociedades, o indivíduo com qualquer diferença era visto como um defeituoso ou imperfeito humanamente falando, seja por deficiência física, surdez, cegueira ou outras. Estas pessoas eram consideradas incapacitadas, e por vezes eram privadas também de seus direitos essenciais à vida e ao convívio em sociedade (Kassar *et al.*, 2019).

O maior desafio das escolas atuais é o desenvolvimento de uma pedagogia que seja centrada na criança, que seja capaz de educar sem discriminar e ainda poder respeitar as diferenças. Nesse sentido, a escola precisa oferecer respostas que sejam adequadas às diferentes características e necessidades, e, para isso, o ideal é solicitar o apoio de instituições e especialistas quando for preciso (Batista; Cardoso, 2020).

A educação especial assim, deve ter início no projeto político pedagógico da escola, em que deve ser executado por meio de diversos projetos de inclusão aos alunos com necessidades especiais, reconhecendo a importância da educação na construção das relações sociais, políticas, culturais, cognitivas e afetivas; com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, promover a aquisição de melhores condições de cidadania, de inserção e inclusão social desses alunos com necessidades especiais (Kassar *et al.*, 2019).

Contudo, para que ele se transforme em autor da construção do próprio conhecimento, é primordial que o aluno com deficiência experimente condições e situações nas quais ele possa, mediante seus próprios interesses e conhecimentos específicos, praticar sua capacidade de refletir, verificar, formular e testar suas suposições. E também, que ele tenha a possibilidade de errar, a fim de que reformule e reconstrua suas suposições, podendo defini-las com seus conhecimentos (Santos; Rossi, 2020).

A educação inclusiva é entendida como sendo “uma concepção de ensino contemporânea que tem como objetivo garantir o direito de todos à educação”, presume a valorização das diferenças dos indivíduos, observando neles as heterogeneidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero das pessoas; garantindo ainda, o acesso, participação e aprendizagem de todos, sem nenhuma exceção. Ainda sob essa visão, “a educação inclusiva demanda e envolve a ação direta de diferentes atores e esferas sociais que se relacionam de modo interdependente, numa perspectiva de rede” (Instituto Rodrigo Mendes, 2019, s.p.).

3.4.1 Desafios referentes a recursos financeiros

Devido as peculiaridades da educação inclusiva para sua implementação, a mesma se encontra em fase de implantação no país, sendo assim, ainda são vários os desafios a serem enfrentados; o maior deles sem dúvida é o despreparo e a falta de informação que colaboram de forma negativa para esta, que é a principal forma de educação para as crianças com deficiência. Os recursos limitados das instituições é um fator que coopera para a não execução do ensino criativo, devido a não oferecer oportunidades, sejam elas diferentes ou inovadoras que contribuem para a curiosidade/interesse dos estudantes, o que resulta em um ensino com base na mesmice, longe daquilo que se espera (Raiz, 2023).

Observa-se ainda muito abaixo do esperado a quantidade de docentes que são especialistas em Libras ou Braille, além dos recursos financeiros que são necessários para as adaptações necessárias aos alunos com deficiência (Ferreira, 2020, s.p.); isso por conta da “clientela” a que se propõe e para a qual o sistema deve ofertar “tratamento especial”, assim como consta nos textos da Lei 4024/61 e da 5692/71, os quais foram modificados pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96.

3.4.2 Desafios referentes a infraestrutura

Neris e Pinto (2024) identificaram em seus estudos, vários desafios enfrentados pelos docentes para com a implementação da inclusão nas salas de aula, como, a carência de recursos e materiais didáticos necessários, a falta de formação adequada, a inadequação da infraestrutura escolar, bem como, o despreparo da equipe pedagógica. O autor ressalta a essencialidade do alinhamento da estrutura física com os princípios de inclusão, de forma a assegurar aos estudantes o respeito através das instalações adequadas, salas de apoio equipadas com materiais acessíveis, acessibilidade através de rampas, salas mais espaçosas, banheiros adaptados, entre outros. Com tais adaptações, é possível a criação de um ambiente que atenda a todas as necessidades educacionais especiais dos indivíduos.

De acordo com Angelo (2020),

Alcançar a inclusão ainda mostra-se uma busca, principalmente pela precariedade que muitas escolas mostram nas questões físicas e educativas, os próprios profissionais dessas escolas não estão preparados para administrar sua prática educativa afim de exercer uma política educacional que permite receber e ensinar o aluno especial, a priori esse tem sido o desafio, porém, precisamos trazer luz a uma questão pertinente que é: inclusão é processo, como tal precisa-se de muita pesquisa para ocorrer, pois aquilo que conhecemos para uma determinada situação pode não

servir para outra, por isso fechar as portas da escola antes de conhecer o aluno prevendo suas necessidades não ajuda no processo. Quando a escola se abre para receber esse aluno toma tudo do que necessita, tanto nas questões físicas quanto na interação, desta forma conhecer o aluno à revelia de sua dificuldade contribui para que seja incluso, para que seja aceito (Angelo, 2020, s.p.).

Ainda atualmente, mesmo com o avanço e conhecimento a respeito da educação inclusiva, sua perspectiva se resume, em alguns casos, “à educação especial e à aproximação a um modelo biomédico de deficiência”, com isso, ela é vista sob a “ótica do déficit, da falta, dos prejuízos ora atribuídos às dificuldades dos estudantes, ora dos professores, ora das famílias”, complementa Wu (2019, p.6).

Pela ótica de Silva (2011), a educação inclusiva necessita de novas práticas, onde a escola, crie perspectivas de inclusão não somente como um direito como também como um benefício, contribuindo para que todos possam crescer, viver e conviver com as diferenças. A educação especial requer uma sala de aula mais organizada, com ambiente adequado ao ensino e aprendizado, com recursos mais individualizados e docentes que possuam formação especializada. Na atividade física, esta deve ser adaptada e principalmente que respeite os limites de cada um, porém com as mesmas regras para todos os alunos.

3.4.3 Desafios referentes a formação de docentes

No que tange ao exercício da docência, a formação inicial é vista como a base para seu funcionamento, bem como, há a necessidade de uma formação continuada para o suporte à solução de conflitos que por ora possam surgir no espaço da sala de aula. Muitas vezes, o docente não sabe lidar com o estudante com deficiência, sendo necessário que o mesmo se enxergue como um profissional, e sua profissão tem passado por mudanças que a própria modernidade têm exigido para que possa evoluir e dar um novo sentido à sua profissão (Gonçalves, 2024).

Sob a visão de Tavares *et al.* (2016), deve se levar em conta o enorme despreparo dos docentes como sendo fator de dificuldade do processo de ensino e aprendizagem, os quais não finalizam o curso totalmente preparados para a inclusão de alunos com deficiência e nem para a orientação ou supervisão de práticas inclusivas nas escolas. O destaque dos autores se dá perante a necessidade de reflexão da ação educativa, baseado em que os docentes devem ter uma formação mais especializada, onde o contato direto e diário com as crianças com deficiência possui um papel determinante para o desenvolvimento de ambos.

Ainda nessa linha de raciocínio, Tavares *et al.* (2016, p. 529) ressaltam também a importância da formação de profissionais docentes para a melhoria do processo de ensino, ao passo que, do contrário, se torna uma das principais barreiras para a educação inclusiva; o professor é visto ainda, como sendo de grande importância no processo de ensino aprendizagem pois se encontra em contato direto com o aluno. “A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva orienta os sistemas de ensino no sentido da promoção de respostas às necessidades educacionais especiais”, as quais garantem a formação de docentes para a educação especializada e a inclusão escolar.

O docente passou, nos últimos tempos a entender as novas concepções de avaliação como sendo uma intervenção entre o ato de aprender e ensinar. Com isso, a avaliação pedagógica “deverá indicar caminhos para a ação educacional” (Oliveira; Leite, 2000, p. 18) e, assim, a análise do processo de ensino e aprendizagem inclui novos elementos na compreensão das condições educacionais, dos quais podemos enfatizar: o aluno, o professor, a escola e as condições que são oferecidas para a aprendizagem.

O professor possui um grande poder dentro da sala de aula, o qual, nesse ambiente também há a possibilidade de construir cidadãos com ideais, sonhos e criticidade; todavia, o despreparo e a falta de informação colaboram de forma negativa para esta, que é a principal forma de educação para as crianças com necessidades especiais.

É fundamental que a inclusão escolar de todas as crianças tenha início na educação infantil, onde se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global. Nessa época, ludicidade, o acesso às formas diferenciadas de comunidade, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança (Política Nacional de Educação Especial, MEC/SSESP, 2007, p.16).

Sendo assim, o educador tem como missão não facilitação de situações para os alunos com deficiência, mas sim, de minimizar suas dificuldades e limitações com desafios e estímulos levando o indivíduo a encontrar as soluções para seus próprios problemas. Com essas atitudes, o profissional da educação, busca ajudar seus alunos a se desenvolver no rumo de sua própria independência (Mamedes, 2021).

Nesse âmbito, conforme consta em Instituto Rodrigo Mendes (2019), para que uma educação seja realmente inclusiva, ela deve se valer de cinco princípios, sendo ainda, uma referência básica para os educadores; estes, se baseiam no fato de que: toda pessoa possui direito à educação, todo indivíduo aprende, o processo de aprendizagem de cada um é

singular, o convívio escolar beneficia a todos e por fim, que a educação inclusiva diz respeito a todos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na busca de responder ao objetivo geral deste estudo que foi o de descrever os desafios da educação inclusiva perante a ótica dos direitos humanos, foi possível observar que, para se pensar a acessibilidade, é necessário ir além, devido a importância de oportunizar vivências políticas e sociais. Existem bases para uma EI, porém, que são consideradas insuficientes diante a realidade vivida na educação, pois os documentos existentes não correspondem com a necessidade do processo de aprendizagem, perante a falta de recursos humanos, professores qualificados para o desenvolvimento de um ensino inclusivo, preparo da equipe para planejamento das ações de inclusão, entre outros.

Um dos maiores desafios, se não for o principal das escolas atuais é o desenvolvimento de uma pedagogia que seja focada na criança e capaz de educar sem discriminar e ainda poder respeitar as diferenças. A escola assim, precisa oferecer respostas que sejam adequadas às diferentes características e necessidades, e, para isso, o ideal é solicitar o apoio de instituições e especialistas quando for preciso.

Quanto aos recursos, estes, por serem limitados, é um fator que coopera para a não execução do ensino criativo, pois não oferece oportunidades, sejam elas diferentes ou inovadoras que contribuem para a curiosidade/interesse dos estudantes, resultando assim, em um ensino com base na mesmice, longe daquilo que se espera. É preciso um alinhamento da estrutura física com os princípios de inclusão, de forma a assegurar aos estudantes o respeito através das instalações adequadas, salas de apoio equipadas com materiais acessíveis, acessibilidade através de rampas, salas mais espaçosas, banheiros adaptados, entre outros. Somente assim, será possível a criação de um ambiente que atenda a todas as necessidades educacionais especiais dos indivíduos.

É imprescindível que a sociedade mude suas estruturas e seus serviços oferecidos, fornecendo espaços com adaptações específicas as necessidades de cada pessoa, para que estas tenham uma melhor interação com a mesma. Além dessa interação natural do deficiente com a sociedade, é preciso quebrar preconceitos enraizados da sociedade com eles, para que a relação seja saudável, principalmente, por parte desses indivíduos que possuem grande vulnerabilidade emocional. O que vai determinar o grau de interação da pessoa com deficiência com a sociedade é o nível de conhecimento sobre esse assunto por parte da sociedade em que se vive.

Como sugestão de melhoria, importante que os docentes avancem sobre o conceito da inclusão, pois tendem a cultivar ainda a ideia de que a inclusão se encontra somente para o

atendimento aos estudantes com necessidades especiais. Além disso, é preciso haver um amplo processo de formulação e implementação de políticas públicas de inclusão das pessoas, ao se valer dos princípios básicos, os projetos de educação inclusivos se fundamentam de modo mais consistente com ações de gestão escolar, estratégias pedagógicas, famílias e parcerias.

Por fim, este estudo pode contribuir para a promoção da equidade de oportunidades, desenvolvimento da autonomia no cotidiano, construção de uma cultura de tolerância, mudança de atitudes de profissionais, bem como incentivo a mais estudos a respeito do tema abordado.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÂNGELO, Jamisson da Silva. Desafios da Educação Inclusiva. 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/pedagogia/desafios-da-educacao>. Acesso em: 25 ago. 2024.

ANTONIASSI JUNIOR, Gilmar. Plano de Advocacy para Promover o Empoderamento Social e Comunitário em Diferentes Contextos [livro eletrônico] Faculdade Patos de Minas, 2023. Disponível em: <https://dpgpsifpm.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Produto-do-Ensino-Clinico-Plano-de-Advocacy-FPM-2023.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BATISTA, Letícia Alves; CARDOSO, Maykon Dhonnes de Oliveira. Educação Inclusiva: desafios e percepções na contemporaneidade. Revista Educação Pública, v. 44, 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/44/educacao-inclusiva-desafios-e-percepcoes-na-contemporaneidade>. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. In: DIREITO a educação: necessidades educacionais especiais: subsídios para a atuação do ministério público Brasileiro. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002217.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Ministério dos Direitos Humanos. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial. Educação Especial: um direito assegurado. Livro 1. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

BRASIL. LEI. LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 5.692/71. Brasília: Senado Federal <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma operacional básica NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do sistema único de assistência social. 2005. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>. Acesso em: 16 set. 2024.

BREITENBACH, Fabiane Vanessa; HONNEF, Cláucia; COSTAS, Fabiane Adela Tonetto. Educação inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de

Salamanca no Brasil. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 359–379, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/WGGRRYtXpZDHDNmM6XXhGzf>>. Acesso em: 1 atrás. 2024.

CAMARGO, Sígla Pimentel Höher; SILVA, Gabrielle Lenz Da; CRESPO, Renata Oliveira; e outros. Desafios no processo de escolarização de crianças com autismo no contexto inclusivo: diretrizes para formação continuada na perspectiva dos professores. Educação em Revista, v. e214220, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982020000100223&tlng=pt>. Acesso em: 14 nov. 2024.

CARDOSO, Denilson Douglas de Lima; FERREIRA, Valdivina Alves. A evolução do plano nacional de educação em direitos humanos no contexto das relações de poder e violência. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 16, pág. e161163, 2024. Disponível em: <<https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1163>>. Acesso em: 3 out. 2024.

DANTAS, Bruna Souza; SOUZA, Fernando Henrique Conceição; OLIVEIRA, José Roniel Moraes; ARAÚJO, Miquéias Moreira de. Educação em direitos humanos na perspectiva da inclusão de alunos com autismo – ISSN 1678-0817 Qualis B2. Revista ft, 2024. Disponível em: <<https://revistaft.com.br/educacao-em-direitos-humanos-na-perspectiva-da-inclusao-de-alunos-com-autismo/>>. Acesso em: 22 ago. 2024.

DIGITAL, Plataforma Espaço. O plano nacional de educação (PNE) e a busca pela equidade educacional. Plataforma Espaço Digital. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/69107>>. Acesso em: 8 out. 2024.

DINIZ, Francisco Espedito; SOUZA, Bruna Victória de; FERNANDES, Sheila Beatriz da Silva. Educação inclusiva: desafios e possibilidades. V Congresso Nacional de Educação – CONEDU. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA10_ID4848_08092018191158.pdf. Acesso em: 08 out. 2024.

ECHALAR, Johnny David; LIMA, Daniela Da Costa Britto Pereira; OLIVEIRA, João Ferreira De. Plano Nacional de Educação (2014–2024) – O uso da inovação como subsídio estratégico para a Educação Superior. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 109, pág. 863–884, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362020000400863&tlng=pt>. Acesso em: 7 out. 2024.

FERREIRA, Felipe. Educação Inclusiva: quais os pilares e o que a escola precisa fazer?. quais os pilares e o que a escola precisa fazer?. 2020. Disponível em: <http://www.proesc.com/blog/educacao-inclusiva-o-que-a-escola-precisa-fazer/>. Acesso em: 12 jan. 2023

FRANCO, Simone. 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/01/21/lei-brasileira-de-inclusao-entra-em-vigor-e-beneficia-45-milhoes-de-brasileiros>. Acesso em: 18 set. 2024.

GERONE, Lucas Guilherme Teztla de. Os Direitos Humanos e a prática Educativa Inclusiva. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 01, Vol. 04, pp. 05-

12. Janeiro de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/pratica-educativa>

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2008. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 01 ago. 2024.

GONÇALVES, Cláudio Dias Barbosa. Educação inclusiva: uma análise dos desafios Enfrentados pelos professores da rede municipal de São José de Piranhas - PB. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br>. Acesso em: 25 atrás. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Uma leitura do plano nacional de educação (PNE) e uma proposta para seu monitoramento. Texto para discussão. Brasília: Rio de Janeiro. 1990. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1205753/Uma_Leitura_do_Plano_Nacional_do_Educacao_PNE_e_uma_Proposta_para_seu_Monitoramento.pdf. Acesso em: 08 out. 2024.

INSTITUTO RODRIGO MENDES (Brasil) (comp.). O que é educação inclusiva? 2019. Disponível em: <https://diversa.org.br/educacao-inclusiva/o-que-e-educacao-inclusiva/>. Acesso em: 14 jan. 2023.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. 2. ed. Campinas: Papirus, 1999.

KASSAR, Mônica De Carvalho Magalhães; REBELO, Andressa Dos Santos; JANNUZZI, Gilberta Sampaio De Martino. Educação Especial como política pública: Um projeto do regime militar? Arquivos de Análise de Políticas Educacionais, v. 27, p. 61, 2019. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4479>. Acesso em: 14 nov. 2024.

MAMEDES, Norenil Oliveira Leite. Educação Inclusiva: Interação de professor e mediador. Revista Educação Pública, v. 25, 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/25/educacao-inclusiva-interacao-de-professor-e-mediador>. Acesso em: 14 nov. 2024.

MUNIZ, Sheila Maria *et al.* Serviço social e inclusão: a atuação do assistente social junto ao processo de inclusão das crianças com deficiência nas escolas de ensino regular. Revelli: Revista de Educação, Linguagem e Literatura, Inhumas, v. 10, n. 1, p. 179- 192, maio 2018.

NERIS, Maria Eliete do Socorro Mendes; PINTO, Fábio Coelho. Educação inclusiva: desafios e possibilidades nas escolas do ensino fundamental. 2024. Disponível em: <https://zenodo.org/doi/10.5281/zenodo.10953333>. Acesso em: 25 atrás. 2024.

OCAÑA-FERNÁNDEZ, Yolvi; FUSTER-GUILLÉN, Doris. A revisão bibliográfica como metodologia de pesquisa. Revista Tempos e Espaços em Educação, v. 33, pág. e15614, 2021. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/revtee/article/view/15614>. Acesso em: 31 jul. 2024.

OLIVEIRA, Ana Augusta Sampaio; LEITE, Lucia Pereira. Educação inclusiva e as necessidades educativas especiais. In: MANZINI, E. J. Educação especial: temas atuais. Marília: Unesp, 2000.

ONU, Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133>. Acesso em: 14 nov. 2024.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008. Brasília, jan. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>. Acesso em 15 jan. 2023.

RAIZ, Paola Rodrigues. Barreiras que impedem a aprendizagem criativa no ensino fundamental: anos iniciais. Revista Reticências. Ano 4, nº4, novembro 2023. Disponível em: https://www.unifac.edu.br/images/revista_reticencias/revista_reticencias_4_edicao.pdf_.pdf#page=26. Acesso em: 08 out. 2024.

SANTOS, Cláudio Pinheiro dos. Educação inclusiva como direito humano: da aceitação das diferenças à garantia do direito de aprender de crianças e adolescentes com deficiência. Universidade Federal de Uberlândia. Curso de Pedagogia a Distância. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33645/4/Educa%C3%A7%C3%A3oInclusivaDireito.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2024.

SANTOS, Mariana de Aguiar; ROSSI, Cláudia Maria Soares. Conhecimentos prévios dos discentes: contribuições para o processo de ensino-aprendizagem baseado em projetos. Revista Educação Pública, v. 39, 2020. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/39/conhecimentos-previos-dos-discentes-contribuicoes-para-o-processo-de-ensino-aprendizagem-baseado-em-projetos>>. Acesso em: 14 nov. 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: o paradigma do século 21. Revista Inclusão. ano I, n. 1, p. 19-23, out., 2005.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 22. ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez. 2002.

SOUZA, Izadora Martins da Silva de; CORDEIRO, Kelly Maia; PAIVA, Carla de. Educação inclusiva e educação em direitos humanos. Revista Interinstitucional Artes de Educar, v. 3, pág. 884–898, 2022. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/69688>>. Acesso em: 31 jul. 2024.

TAVARES, Lídia Mara Fernandes Lopes *et al.* A Educação Inclusiva: um estudo sobre a formação docente. 2016. 15 f. Monografia (Especialização) - Curso de Pedagogia, Universidade Federal de São João Del-rei, Marília, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbee/v22n4/1413-6538-rbee-22-04-0527.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2023.

TOLEDO, Marcos; FRANÇA, Mateus. Educação em Direitos Humanos: inclusões e direito à igualdade. Revista Amor Mundi, v. 1, pág. 89–94, 2021. Disponível em: <<https://journal.editorametrics.com.br/index.php/amormundi/article/view/57>>. Acesso em: 1 atrás. 2024.

WUO, Andrea Soares. Educação de pessoas com transtorno do espectro do autismo: estado do conhecimento em teses e dissertações nas regiões sul e sudeste do Brasil (2008-2016). *Saúde e Sociedade*, [S.L.], v. 28, n. 3, p. 210-223, set. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170783>

UNESCO. Manual para garantir inclusão e equidade na educação. – Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000370508>>. Acesso em: 2 out. 2024.

YIN, R. K. Pesquisa qualitativa do início ao fim. Porto Alegre: Penso. 2016. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2017/05/833315/sobecc-v22n1_pt_1-2.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.